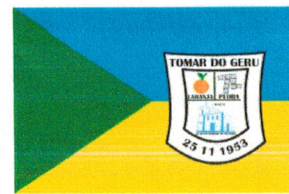




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N. 640 DE 21 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Programa Brasil Carinhoso - PBC, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da implementação do Programa Brasil Carinhoso, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados a atender despesas das programações listadas abaixo:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Gestora	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função	Educação
Sub-função	Educação
Programa	Manutenção dos Programas
Ação	Programa Brasil Carinhoso - PBC

Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
3190.11.00.00	0193.025	10.000,00
3390.30.00.00	0193.025	30.000,00
3390.36.00.00	0193.025	20.000,00
3390.39.00.00	0193.025	10.000,00
4490.51.00.00	0193.025	10.000,00
4490.52.00.00	0193.025	20.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 616/2013 de 31 de Dezembro de 2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 625/2014 de 26 de Agosto de 2014 para o Exercício 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo a 02 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de maio de 2015.

AUGUSTO SOARES DINIZ
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO



ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, **SANCIONA, in totum** a LEI Nº 640 de 21 de maio de 2015, que **"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR EM FAVOR DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - PBC, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 20/05/2015.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.
Gabinete do Prefeito 21/05/2015.

AUGUSTO SOARES DINIZ
Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA** a Lei nº 640/2015, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21/05/2015.

AUGUSTO SOARES DINIZ
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa do Prefeito Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura).

Tomar do Geru, 21/05/2015.

WASHINGTON GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO
Sec. Municipal de Administração – Decreto nº 002/2013